



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI 1.879/2025

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO E
ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, COM
FUNDAMENTO NO ART. 43 DA LEI 4.320/1964
E NO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$1.879.573,08 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos) da fonte de recursos 1.600 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – recursos do exercício):

I – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 296) no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 298) no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

III – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2044.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 706) no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

IV – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2113.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 322) no valor de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

V - dotação nº 02.06.02.10.304.0043.2047.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 322) no valor de até R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

VI – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2149.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 351) no valor de até R\$1.227.791,08 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos).

VII - dotação nº 02.06.02.10.303.0020.2046.0000 – 3.3.90.32.00 (ficha 381) no valor de até R\$18.882,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais);

VIII - dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2150.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 356) no valor de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IX - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.3.90.30.00 (ficha 305) no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais);

X - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 311) no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais).



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

I - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2014.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 288) no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

II - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2014.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 290) no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);

III - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2014.0000 – 3.1.90.13.00 (ficha 292) no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

IV - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.1.90.13.00 (ficha 300) no valor de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

V - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2044.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 318) no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

VI - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2044.0000 – 3.1.90.13.00 (ficha 319) no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais);

VII - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2113.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 323) no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

VIII - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2113.0000 – 3.1.90.13.00 (ficha 324) no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais);

IX - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2115.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 330) no valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

X - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2115.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 330) no valor de R\$8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais);

XI - dotação nº 02.06.02.10.305.0042.2048.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 401) no valor de R\$54.700,46 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais e quarenta e seis centavos);

XII - dotação nº 02.06.02.10.305.0042.2048.0000 – 3.1.90.11.00 (ficha 403) no valor de R\$105.352,10 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos);

XIII - dotação nº 02.06.02.10.305.0042.2048.0000 – 3.1.90.13.00 (ficha 406) no valor de R\$35.673,45 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

XIV - dotação nº 02.06.02.10.305.0042.2048.0000 – 3.3.90.46.00 (ficha 415) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XV - dotação nº 02.06.02.10.306.0033.2037.0000 – 3.3.90.34.00 (ficha 420) no valor de R\$21.487,56 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

XVI - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2014.0000 – 4.4.90.52.00 (ficha 294) no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

XVII - dotação nº 02.06.02.10.303.0022.2046.0000 - 4.4.90.52.00 (ficha 387) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XVIII – excesso de arrecadação a ser apurado na fonte de recursos 1.600 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – recursos do exercício) R\$760.069,51 (setecentos e sessenta mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$102.657,42 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) da fonte de recursos 2.600 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2149.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 703) no valor de até R\$102.657,42 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.600 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – recursos do exercício anterior) no valor de R\$102.657,42 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$594.651,92 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) da fonte de recursos 2.600.000.3110 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.1.90.30.00 (ficha 696) no valor de até R\$144.651,92 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);

II – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 705) no valor de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

Art. 6º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.600.000.3110 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – recursos do exercício anterior) no valor de R\$594.651,92 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$825.883,04 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) da fonte de recursos 2.621.000.3210 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2149.0000 – 4.4.50.42.00 (ficha 707) no valor de até R\$825.883,04 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

Art. 8º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.621.000.3210 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – recursos do exercício anterior) no valor de até R\$825.883,04 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$450.683,54 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) da fonte de recursos 2.500.000 (Recursos não vinculados de impostos – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.17.01.13.392.0011.2025.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 599) no valor de até R\$ 450.683,54 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 10º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.500.000 (Recursos não vinculados de impostos – recursos do exercício anterior) no valor de até R\$450.683,54 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$3.009.839,81 (três milhões e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) da fonte de recursos 1.500 (Recursos não vinculados de impostos – recursos do exercício):

I – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2149.0000 – 3.3.50.43.00 (ficha 701) no valor de até R\$1.686.526,85 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);

II – dotação nº 02.07.02.08.244.0031.2170.0000 – 3.3.50.43.00 (ficha 475) no valor de até R\$24.939,20 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

III – dotação nº 02.04.01.12.365.0008.2022.0000 – 3.3.50.43.00 (ficha 132) no valor de até R\$147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais);

IV – dotação nº 02.04.01.12.367.0040.2119.0000 – 3.3.50.43.00 (ficha 691) no valor de até R\$260.874,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta e quatro reais);

V – dotação nº 02.17.01.13.392.0011.2118.0000 – 3.3.50.41.00 (ficha 610) no valor de até R\$17.000,00 (dezessete mil reais);

VI – dotação nº 02.10.01.28.841.0000.2072.0000 – 3.2.90.21.00 (ficha 540) no valor de até 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

VII - dotação nº 02.10.01.28.841.0000.1012.0000 – 4.6.90.71.00 (ficha 538) no valor de até 262.799,76 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

VIII – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2150.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 355) no valor de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 12 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

I - dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2175.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 359) no valor de R\$1.236.526,85 (um milhão duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);

II – dotação nº 02.99.99.999.9999.9999.0000 – 9.9.99.99.00 (ficha 653) no valor de R\$1.066.925,35 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

III – dotação nº 02.04.01.12.367.0040.2119.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 151) no valor de R\$156.524,40;

IV – dotação nº 02.99.90.99.999.9999.9999.0000 – 9.9.99.99.00 (ficha 652) no valor de R\$99.863,21 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos);

V – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2175.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 359) no valor de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de até R\$211.023,87 (duzentos e onze mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) da fonte de recursos 2.706.000.3110 (Transferência Especial da União – recurso de exercícios anteriores):

I – dotação nº 02.05.01.15.451.0016.2130.0000 – 4.4.90.51.00 (ficha 709) no valor de até R\$ 211.023,87 (duzentos e onze mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 14 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.706.000.3110 (Transferência Especial da União – recurso de exercícios anteriores) no valor de até R\$211.023,87 (duzentos e onze mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de até R\$70.000,00 (setenta mil reais) da fonte de recursos 1.501 (Outros recursos não vinculados – recursos do exercício):

I – dotação nº 02.10.01.04.129.0002.2069.0000 – 3.2.90.21.00 (ficha 541) no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 16 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

I - dotação nº 02.10.01.04.129.0002.2069.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 535) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

II - dotação nº 02.05.01.15.452.0015.2029.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 234) no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de até R\$25.352,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais) da fonte de recursos 2.501 (Outros recursos não vinculados – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.10.01.04.129.0002.2069.0000 – 3.2.90.21.00 (ficha 710) no valor de até R\$25.352,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Art. 18 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.501 (Outros recursos não vinculados – recursos do exercício anterior) no valor de até R\$25.352,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de até R\$153.610,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e dez reais) da fonte de recursos 1.540 (Transferência de recursos do FUNDEB – recursos do exercício):

I – dotação nº 02.04.03.12.365.0008.2022.0000 – 3.3.50.43.00 (ficha 180) no valor de até R\$ 153.610,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e dez reais).

Art. 20 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

I - dotação nº 02.04.03.12.365.0008.2022.0000 – 3.3.90.30.00 (ficha 181) no valor de R\$153.610,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e dez reais).

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de até R\$179.172,30 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos) da fonte de recursos 2.540 (Transferência de recursos do FUNDEB – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.04.03.12.365.0008.1004.0000 – 4.4.90.51.00 (ficha 711) no valor de até R\$179.172,30 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 22 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.540 (Transferência de recursos do FUNDEB – recursos do exercício anterior) no valor de até R\$179.172,30 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 23 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de até R\$62.814,38 (sessenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) da fonte de recursos 2.542 (Transferência de recursos do FUNDEB Complementação da União VAAT – recursos do exercício anterior):

I – dotação nº 02.04.04.12.365.0008.1004.0000 4.4.90.51.00 (ficha 712) no valor de até R\$62.814,38 (sessenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

2



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 24 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recursos 2.542 (Transferência de recursos do FUNDEB Complementação da União VAAT – recursos do exercício anterior) no valor de R\$62.814,38 (sessenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Art. 25 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) da fonte de recursos 1.621 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – recursos do exercício):

I – dotação nº 02.06.02.10.302.0039.2149.0000 – 3.3.50.41.00 (ficha 350) no valor de até R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 26 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

I - dotação nº 02.06.02.10.304.0043.2047.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 398) no valor de R\$12.805,64 (doze mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

II - dotação nº 02.06.02.10.304.0043.2047.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 397) no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

III - dotação nº 02.06.02.10.305.0042.2048.0000 – 3.3.90.30.00 (ficha 411) no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2044.0000 – 3.1.90.04.00 (ficha 317) no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

V - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.1013.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 283) no valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais);

VI - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.3.90.30.00 (ficha 306) no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

VII - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2037.0000 – 3.3.90.39.00 (ficha 312) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

VIII – excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 1.621 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – recursos do exercício) no valor de R\$428.194,36 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 27 - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio, do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025 devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, considerando as alterações promovidas por essa Lei.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo